



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. João Victor Oliveira Furtado – Presidente, Sr. Roberto Selia e o Sr. Jarmes Gasparini Júnior - membros, nomeada através da Portaria nº 2.517/2021, de 18 de janeiro de 2021, para sessão de abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de obras de Adequação e Ampliação da UBS Luiza Maria Pionte Koski para instalação do SAMU-192 de acordo com o Decreto Estadual nº 4548-R/2019 e modelo de governança regional por meio do CIM NORTE/ES**, conforme Processo Administrativo nº 004146/2020.

Após julgamento do recurso e do contra recurso interposto pelas empresa concorrentes da tomada de preço em epígrafe, a autoridade superior decidiu pela habilitação de todas as empresas participantes, ou seja, **RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME e ILHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Sendo assim, a comissão permanente de licitação publicou no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES e enviou e-mail para os interessados convocando-os para sessão, informando a data e o horário estabelecido para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas no presente certame, na data e horário estabelecido, dia três de fevereiro de 2021 às 14h00min, nenhuma empresa esteve representada. Dando início ao certame o presidente solicitou que fossem conferidos todos os lacres do envelope que já aviam sido rubricados na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, em seguida, procedeu-se a abertura do mesmo para análise da proposta apresentada pelas empresas participantes, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, as propostas foram passadas para os membros da Comissão, para exame e análise. Da análise e exame da proposta, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros classificar as propostas, conforme segue: em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 157.873,94 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, em 2º lugar a empresa **RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 163.280,84 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** e em 3º lugar a empresa **ILHA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 168.861,69 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**. Diante dos resultados obtidos até aqui, esta Comissão declara, **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, com o valor global de **R\$ 157.873,94 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**. Encerrado o julgamento das propostas das empresas habilitadas, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso em face do julgamentos das propostas, os demais licitantes terão mesmo prazo pra apresentar contrarrrazões, conforme Artigo 109, Inciso I da Lei nº 8.666/93, será enviado o comunicado para o e-mail das empresas




Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

participantes que não estiveram representadas bem como será publicado o resultado o Diário oficial dos Municípios – AMUNES. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e representante presente, os autos serão levados a Assessoria Jurídica para parecer e posteriormente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o ato homologatório. Eu, **Roberto Selia**, secretariei a presente sessão.


JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
Presidente da CPL


ROBERTO SELIA
Membro da CPL


JARMES GASPARINI JÚNIOR
Membro da CPL